

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Proc. nº:	176 - PE 031/19	
Em	16	de 05 de 20 19

PROJETO DE LEI N.º 031, DE 16 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 55.200,00.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

17	Secretaria Municipal de Habitação, Desenvolvimento Social e Cidadania - SMHAD	
06	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0229	Bloco da Proteção Social Especial – PAEFI E LA/PSC	
2637	Bloco da Proteção Social Especial – PAEFI E LA/PSC	
3.3.9.3.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –	
	Recurso 1104	R\$ 21.600,00
3.3.9.3.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica –	
	Recurso 1002	R\$ 33.600,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias 17.06.08.244.0004.1757.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 991, Recurso 1002, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 33.600,00 e 17.06.08.243.0229.2637.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 987, Recurso 1104, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 21.600,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de maio de 2019.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: ____/____/____	
Resultado da votação: Votos a favor ____	
Abstenções ____	
Presidente	Votos contra ____



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 41/2019-GP-AAL

Montenegro, 16 de maio de 2019.
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. n.º: 176 - PE031/19
Em 16 de 05 de 20 19

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 031/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais), servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias 17.06.08.244.0004.1757.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 991, Recurso 1002, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica no valor de R\$ 33.600,00 e 17.06.08.243.0229.2637.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – 987, Recurso 1104, Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 21.600,00.

Justificamos o presente projeto tendo em vista a necessidade da contratação de serviços para a execução do Programa PAEFI – Programa de Atendimento Especializado à Famílias e Indivíduos, e MSE - Medidas Socioeducativas, cujos programas são executados no Centro de Referência Especializado em Assistência Social – CREAS, sendo a contratação através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Caí – Cis/Caí. Esse programa tem como principal função o atendimento das medidas socioeducativas, cuja demanda tem como público-alvo as crianças e adolescentes infratores em cumprimento de prestação de serviços à comunidade.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.
Anexo o processo administrativo n.º 3114/2019.
Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: Andre Susin
Em: 16 / 05 / 19, às 11 : 46

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"